



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro - Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 6.648/2023

Exonera servidora de Função Gratificada na Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, inciso V, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 98, inciso V da Lei Orgânica Municipal;
e

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar Municipal n.º 06 de 21 de junho de 2007 e Lei Complementar n.º 07 de 21 de junho de 2007; e

CONSIDERANDO a necessidade de organização dos serviços públicos do Município.

DECRETA

Artigo 1º Exonera de Função Gratificada na Administração Pública Municipal conforme abaixo:

Nome do Servidor (a)	Função Gratificada
PATRICIA ZAMBIANCO SCHARR	Responsabilidade Técnica

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º de fevereiro de 2023.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2023.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal